



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchoa

E-mail: [camara@camutanga.pe.leg.br](mailto:camara@camutanga.pe.leg.br)

PORTARIA Nº 03/2024

## DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, revestido de suas atribuições legais, com respaldo no artigo 9º, VII, "b", da Resolução nº 98/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal),

Considerando a Lei Municipal 134/2000, que Atribui Gratificação de Incentivo aos Servidores da Câmara Municipal;

Considerando que o servidor abaixo relacionado, no exercício de suas atividades na Câmara Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;

Considerando que o servidor ao ser contemplado com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos.

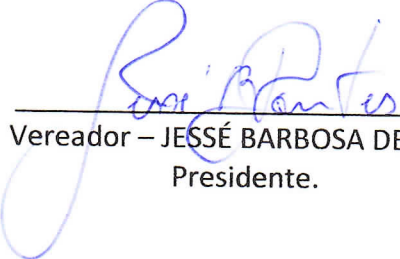
### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **MARCOS PEREIRA NETO**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO nº 36**, uma gratificação de **75% (setenta e cinco por cento)** sobre os seus vencimentos mensais, conforme dispõe o art. 1º da Lei Municipal nº. 134/2000.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camutanga, 02 de janeiro de 2024.

  
Vereador – JESSÉ BARBOSA DE PONTES  
Presidente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA**

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 – CEP 55.930-000 Camutanga – PE CNPJ 11.293.156/0001-24  
Fone Fax: (0\*\*81) 3652.1200. Celular 9968 36 99



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

*Casa Pedro de Albuquerque Uchôa*

E-mail: [camara@camutanga.pe.gov.br](mailto:camara@camutanga.pe.gov.br)

O Presidente da Câmara Municipal de Camutanga/PE, Estado de Pernambuco, revestido de suas atribuições legais, com respaldo no artigo 9º, Inc. VII, alínea “b” da Resolução nº 98/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal).

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Camutanga/PE, 02 de janeiro de 2024

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



---

Jessé Barbosa de Pontes

Presidente